

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398066, QUE ENTRE SI FAZEM AO 9912398066 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
CNPJ/MF: 05.544.392/0001-73	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: SEMMA		
Endereço: Travessa Quintivo Bocaiuva 2078 - Mundurucus/Cons.		
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66045-580
Endereço Eletrônico: cpl.semma@yahoo.com.br	Telefone: (91) 98843-6835 / (91) 98495-0277	
Representante Legal I: Pio Menezes Veiga Netto		
Cargo/Função: Secretário da SEMMA	RG: 5304981 SSP/PA	CPF: 169.148.992-15

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (91) 3211-3025 / 3025	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 7 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 7 (sete) meses, de 12/05/2020 até 12/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir de 12/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 390390000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2162

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PIO MENEZES VEIGA NETTO**, **Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Analista de Correios Jr - Administrador**, em 28/05/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 28/05/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14244900** e o código CRC **2EA74713**.